



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.095

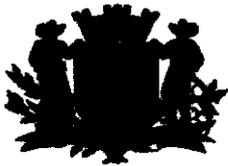
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ÁREA DOADA À EMPRESA MOGICOM INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A área de terreno doada à empresa **MOGICOM INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.605.607/0001-02, pela Lei Municipal nº 5.750, de 16 de dezembro de 2015, localizada na Rodovia Dr. Amador Jorge da Siqueira Franco, Km 4,0, Chácaras São Marcelo, Município e Comarca de Mogi Mirim, destacada da Matrícula nº 44.153, passa a vigor conforme as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

DA ÁREA – ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 44.153: Partindo do ponto denominado 10N, situado na linha divisória, junto do alinhamento da Rodovia Municipal Dr. Amador Jorge Siqueira Franco; segue pela linha divisória, confrontando com a citada Rodovia Municipal, no sentido oeste, numa extensão de 76,04 metros até o ponto 2; daí deflete à direita, segue em reta, confrontando com a Gleba 1, com azimute verdadeiro 26° 24' 03", numa distância de 43,17 metros até o ponto 3; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Gleba 1, com azimute verdadeiro 298° 01' 40", numa distância de 80,21 metros até o ponto 4; daí deflete à direita, segue confrontando com a área remanescente (mat. 2.627), com azimute verdadeiro 37° 00' 00", numa distância de 39,55 metros até o ponto 10; daí deflete à direita, segue confrontando com a área remanescente (mat. 2.627), com azimute verdadeiro 90° 00' 00", numa distância de 55,59 metros até o ponto 10^a; daí segue confrontando com a Gleba 3 nos seguintes azimutes e distâncias: do ponto 10^a segue no azimute 185° 52' 45" e distância de 12,22 metros até o ponto 10B; deste segue no azimute 170° 12' 25" e distância de 9,34 metros até o ponto 10C, deste segue no azimute 158° 43' 36" por uma distância de 8,10 metros até o ponto 1D; deste segue no azimute 145° 41' 41" por uma distância de 8,57 metros até o ponto 10E; deste segue no azimute 138° 6' 41" por uma distância de 48,42 metros até o ponto 10F; deste segue no azimute 78° 18' 7" por uma distância de 17,50 metros até o ponto 10G; desde deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 3,00 metros, no azimute formado pela corda da circunferência com ângulo de 168° 18' 7" e distância de 6,00 metros até o ponto 10H; desde segue no azimute 258° 18' 7" por uma distância de 19,22 metros até o ponto 10I; deste segue no azimute 213° 13' 21" por uma distância de 9,20 metros até o ponto 10J; deste segue no azimute 202° 45' 8" numa distância de 9,50 metros até o ponto 10K; deste segue no azimute 185° 55' 56" numa distância de 12,12 metros até o ponto 10L; deste segue no azimute 174° 49' 44" numa distância de 16,13 metros até o ponto 10M; deste segue no azimute 162° 40' 35" numa distância de 23,77 metros até o ponto 10N, inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 7.800,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.836, de 8 de dezembro de 2016 e mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.750, de 16 de dezembro de 2015.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de junho de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 57/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6095
FOI PUBLICADA(O) em 29/06/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Chal)



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Planejamento Urbano



Memorial Descritivo

Objeto: ALTERAÇÃO DA LEI DE DOAÇÃO Nº 5.750 de 16/12/2015

Local: Rodovia Municipal Dr. Amador Jorge da Siqueira Franco, Gleba 2 destacada da Matrícula nº 44.153, Mogi Mirim - SP

Proprietário: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

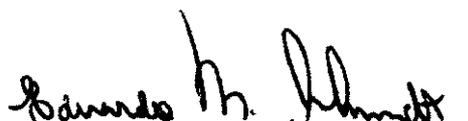
Processo nº: 14508/2017

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

DA GLEBA 2 – ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 44.153: *partindo do ponto denominado 10N, situado na linha divisória, junto do alinhamento da Rodovia Municipal Dr. Amador Jorge da Siqueira Franco; segue pela linha divisória, confrontando com a citada rodovia municipal, no sentido oeste, numa extensão de 76,04 metros até o ponto 2, daí deflete à direita, segue em reta, confrontando com a Gleba 1, com o azimute verdadeiro $26^{\circ}24'03''$, numa distancia de 43,17 metros até o ponto 3; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Gleba 1, com azimute verdadeiro $298^{\circ}01'40''$, numa distancia de 80,21 metros até o ponto 4; daí deflete à direita, segue confrontando com a área remanescente (mat. 2.627), com o azimute verdadeiro $37^{\circ}00'00''$, numa distancia de 39,55 metros até o ponto 10; daí deflete à direita, segue confrontando com a área remanescente (mat. 2.627), com azimute verdadeiro $90^{\circ}00'00''$, numa distancia de 55,59 metros até o ponto 10A; daí segue confrontando com a Gleba 3 nos seguintes azimutes e distancias: do ponto 10A segue no azimute $185^{\circ}52'45''$ e distancia de 12,22 metros até o ponto 10B; deste segue no azimute $170^{\circ}12'25''$ e distancia de 9,34 metros até o ponto 10C, deste segue no azimute $158^{\circ}43'36''$ por uma distancia de 8,10 metros até o ponto 10D; deste segue no azimute $145^{\circ}41'41''$ por uma distancia de 8,57 metros até o ponto 10E; deste segue no azimute $138^{\circ}06'41''$ por uma distancia de 48,42 metros até o ponto 10F; deste segue no azimute $78^{\circ}18'7''$ por uma distancia de 17,50 metros até o ponto 10G; deste deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 3,00 metros, no azimute formado pela corda da circunferência com ângulo de $168^{\circ}18'7''$ e distancia de 6,00 metros até o ponto 10H; deste segue no azimute $258^{\circ}18'7''$ por uma distancia de 19,22 metros até o ponto 10I; deste segue no azimute $213^{\circ}13'21''$ por uma distancia de 9,20 metros até o ponto 10J; deste segue no azimute $202^{\circ}45'8''$ numa distancia de 9,50 metros até o ponto 10K; deste segue no azimute $185^{\circ}55'56''$ numa distancia de 12,12 metros até o ponto 10L; deste segue no azimute $174^{\circ}49'44''$ numa distancia de 16,13 metros até o ponto 10M; deste segue no azimute $162^{\circ}40'35''$ numa distancia de 23,77 metros até o ponto 10N, inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 7.800,00 metros quadrados.*

Mogi Mirim, 25 de março de 2018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


EDUARDO MANFRIN SCHMIDT
Secretario de Planejamento Urbano